

PORTARIA Nº 802/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 07 de maio de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora MARIA ODETE SIBIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
77915

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
Dados: 2024.05.08 16:07:28 -03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3019 Páginas 157 Ano: XIII

Data: 09/05/2024

e) promover junto aos docentes reuniões pedagógicas a fim de orientar para a necessidade de constante combate ao racismo, ao preconceito racial, e a discriminação racial, elaborando em conjunto, estratégias de intervenção e educação;

f) efetuar ações de pesquisa, desenvolvimento e aquisição de materiais didático-pedagógicos que respeitem e promovam a diversidade, tais como: brinquedos, jogos, especialmente bonecas/os com diferentes características étnico-raciais, de gênero e portadores/as de deficiência;

g) prover no acervo das bibliotecas e/ou nas salas de leitura materiais didáticos e paradidáticos sobre a temática étnico-raciais adequados a faixa etária e a região geográfica das crianças;

h) realizar registros de todas as ações referentes a Educação das Relações Étnico-Raciais - EREER, a fim de evidenciar os trabalhos realizados;

i) seguir as orientações propostas pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação -CME.

Parágrafo Único. A inclusão da temática em questão nos documentos de gestão da escola (Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar) é condicionante para aprovação dos processos de legalização das instituições escolares.

Art.9º - São competências do Conselho Municipal de Educação;

I - Acompanhar e monitorar o processo de implementação da Educação das Relações ÉtnicoRaciais - EREER e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e indígena, em especial nos documentos de gestão das instituições escolares;

II- Diligenciar as instituições escolares que não contemplarem nos documentos de gestão a Educação das Relações Étnico-Raciais - EREER e o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e indígena.

III- solicitar das Unidades de Ensino da rede pública e privada um relatório.

Art. 11- Cada escola pertencente a Rede Municipal de Ensino de Iporã – Pr, registrará na ficha Individual do estudante no ato da matrícula, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua autodeclaração.

Art. 12- Caberá a Secretaria Municipal de Educação, orientar, apoiar, supervisionar, acompanhar e avaliar sistematicamente, as atividades desenvolvidas pelas unidades de ensino integrantes da Rede municipal de Ensino, relativas ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art.13- Caberá as instituições educativas, seus profissionais e gestores, cumprirem as determinações desta resolução.

Art.14- Os casos não contemplados na presente resolução deverão ser submetidos ao Conselho Municipal de Educação de Iporã Pr- CME para análise e posterior pronunciamento.

Art.15- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo pleno do conselho Municipal de Educação de Iporã - Pr- CME.

Iporã, 07 de maio de 2024

SAULO JOSÉ PINEZI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:3AA5D302

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:34F7345C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **MARIA ODETE SIBIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:EB008102

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2024**